

PORTARIA CREF10/PB Nº 05/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Licitações responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (“PCA”) do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região – CREF10/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO (“CREF10/PB”), no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado na Reunião da Diretoria do CREF10/PB, realizada em 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Planejamento do PCA**, a qual será responsável pela coordenação dos trabalhos necessários à elaboração e ao acompanhamento do Plano de Contratações Anual – PCA do CREF10/PB, para o exercício de 2026 e seguintes.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Werlleson Willer Moura Silva**, representante da Diretoria Geral, que atuará, também, como Presidente da Comissão;
- II – **Paula Regilândia Oliveira Nunes Ferreira**, Agente de Contratação;
- III – **Caio Medeiros Alves**, representante do Setor Contábil;
- IV – **Maria Juliana de Holanda Martins Barbosa Vasconcelos**, Consultoria Jurídica;
- V – **José Iran Lima da Costa Filho**, representante da Assessoria Operacional e Administrativa de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – reunir as solicitações das unidades demandantes, considerando as relevâncias institucionais;
- II – definir, em conjunto com a Consultoria contratada, as dotações orçamentárias, valores estimados e prazos de execução;
- III – consolidar informações sobre contratações anteriores e em curso, a fim de definir as que deverão ser incluídas no PCA, observadas as exceções do Decreto nº 10.947/2022;
- IV – acompanhar e subsidiar a Consultoria na elaboração técnica do PCA;

V – propor ajustes e encaminhar o Plano à Presidência para apreciação e aprovação.

Art. 4º - O Plano de Contratações Anual aprovado deverá ser publicado em Portaria própria, com o PCA anexo, e ficará disponível para acesso das unidades do Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa/PB, 23 de março de 2026.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF001938-G/PB
Presidente